

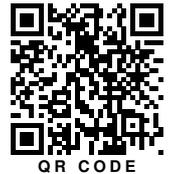


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 06 de setembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1372

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 1/2019) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2481/2019) .....	8
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
PORTARIA (Nº 10/2019) .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
CONTRATO (Nº 115/2019) .....	10
CONTRATO (Nº 116/2019) .....	11
ERRATA   CONTRATO (Nº 117/2018) .....	12
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 043/2017) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 1/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **RESOLUÇÃO COGEM Nº 001/2019**

**Aprova os formulários de conferência para a fase de liquidação da despesa, no âmbito da Administração Pública Municipal Direita, Indireta e Fundacional de São Francisco do Conde – BA.**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Municipal nº. 510/18, e

Considerando as finalidades do órgão de controle interno, estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os servidores nas práticas administrativas, exercendo o controle prévio, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei Nº 4.320/64;

Considerando a atribuição conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do inciso I do artigo 10 da Resolução nº1.120/05, que dispõe sobre a competência do controle interno para normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Formulários de Conferência da Liquidação da Despesa - FCLD de compras, serviços e locação de bens; obras e serviços de engenharia (Anexos), que deverão acompanhar os processos de pagamento da despesa da Administração Direta, Indireta e Fundacional, contudo sem compor o mesmo.

§ 1º Os formulários estabelecidos no caput são compostos por elementos fundamentais ao registro da despesa e deverão ser aplicados e preenchidos pelos liquidantes na análise dos processos de despesas.

§ 2º O preenchimento dos Formulários de Conferência da Liquidação da Despesa não isenta nem restringe o liquidante da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os formulários tratados nesta Resolução são de uso obrigatório e deverão ser preenchidos de acordo com as orientações da Controladoria Geral do Município de São Francisco do Conde.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - A modificação de qualquer elemento ou informação constante no formulário é de competência exclusiva da Controladoria Geral do Município, salvo nos casos de adaptação para atender entidade da administração indireta.

**Art. 4º** -A Controladoria disponibilizará versão eletrônica dos Formulários de Conferência no endereço eletrônico <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/cogem/>.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA., 5 de setembro de 2019.

  
**Kátia Antônia Melo Behrens**  
Controladora Geral do Município



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

FCLD – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS							
<b>I – DADOS DA DESPESA</b>							
Credor:					Processo nº		
Objeto:							
Tipo da Despesa: ( ) compras ( ) serviços ( ) locação de bens							
Unidade Orçamentária		Instrumento Jurídico:			Natureza de Despesa		
		Tipo: Ano/Nº: /					
<b>II – DOS VALORES (R\$)</b>		<b>Valor da Despesa</b>	<b>Modalidade</b>		<b>Nº</b>		
VALORES BRUTOS			( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) T. de Preço		( ) Chamada Pública ( ) Pregão Pres. ( ) Pregão Elet. ( ) Concorrência		
(-) INSS			( ) Credenciamento		( ) Registro de Preço		
(=) VALOR APÓS INSS			<b>Valor da Liquidação</b>				
(-) ISS			Nota Empenho (nº / ano)	FR:	Nota Empenho (nº / ano)	FR:	
(-) IR			/		/		
(-) Desconto Condicional			/		/		
(=) VALORES LÍQUIDOS			/		/		
<b>III – DOS CUSTOS A APROPRIAR</b>							
Nº do Documento Comprobatório	Data da Atestação	Período de Competência		Valor da Despesa	Data da Emissão do Documento	Código da U.A.	
		De	Até				
	/ /	/ /	/ /		/ /		
	/ /	/ /	/ /		/ /		
	/ /	/ /	/ /		/ /		
	/ /	/ /	/ /		/ /		
<b>Valor Total da Liquidação</b>							
<b>IV – DO EXAME</b>					Sim	Não	N/A
1. Capa com histórico condizente com o pagamento?							
1.1 Processo tramitado por Sistema de Protocolo?							
2. Nota de Empenho assinada?							
2.1 O empenho encontra-se vinculado ao respectivo Instrumento Jurídico?							
2.2 A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Portaria 163/2000 e suas atualizações?							
3.3 Consta no respectivo processo cópia do Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste/Rescisão/Ata, com a devida publicação e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico?							
3.1 Consta no respectivo processo cópia da proposta de preços?							
4. A Nota de Autorização da Despesa (Fornecimento/Serviços) foi emitida até a data de início da realização da despesa?							
5. No caso de despesa de exercício anterior, possui Termo de Reconhecimento (Orientação Técnica COGEM nº 001/2019) assinado pelo Ordenador da Despesa?							
5.1 No caso de indenização, consta justificativa, Termo de Reconhecimento de débito, Parecer Jurídico e informação quanto a apuração de responsabilidade?							
6. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s)?							
6.1 Consta no presente processo o controle do saldo de empenho e de contrato devidamente assinado pelo fiscal competente?							
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) em nome da Prefeitura de São Francisco do Conde com indicação do Órgão ou em nome da Entidade da Administração Indireta ou Fundacional, com o respectivo CNPJ?							
7.1. A(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) discrimina(m) adequadamente os serviços prestados/fornecimento de materiais em conformidade com a proposta? (ex.: período, marca, quantidade, valor unitário)							

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

<b>FCLD – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS (continuação)</b>	Sim	Não	N/A
7.2. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?			
7.3. Consta(m) no(s) documento(s) comprobatório(s) a destinação dos serviços prestados/materiais entregues?			
7.4. Consta no presente processo Relatório ou Relação de beneficiários ou Comprovação do serviço, assinado pelo credor e fiscal do contrato?			
8. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa foi(ram) atestado(s) por servidores designados com identificação do(s) nome(s) completo(s) e matrícula(s) por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo recebimento/fiscalização do material/prestação do serviço e o ciente do Ordenador de Despesa?			
8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores?			
8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI) foi verificada a situação cadastral junto ao site da Receita Federal <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a> , além de documentação comprovando ser MEI no âmbito municipal?			
8.3. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo simples nacional, foi verificado no site <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/</a> se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário?			
9. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GPS (INSS) e GFIP (FGTS) devidamente quitadas, com a relação de empregados (do arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) correspondentes ao contrato acima mencionado referente ao mês anterior ao período de execução do serviço?			☺
9.1. Consta no presente processo a relação dos empregados que fazem parte do contrato referente ao mês anterior ao período de execução do serviço?			
9.2. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários, o vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde e odontológico dos empregados referentes ao mês anterior ao período de execução do serviço encontram-se pagos?			
9.3. Constam no respectivo processo as cópias das guias da GPS (INSS) e/ou GFIP (FGTS) referente a nota fiscal deste processo, devidamente quitadas pelo credor, no caso da liquidação posterior ao vencimento das guias?			
10. Constam as Certidões de Regularidade com a devida autenticidade? ( ) Federal Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Estadual Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Municipal Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) FGTS Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) CNDT Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Profissional Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Profissional Validade ___/___/___ a ___/___/___			
11. Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?			
11.1. Consta no presente processo Declaração do tomador do serviço e a comprovação do reconhecimento da obrigação com o fornecedor no sistema contábil (Em Liquidação)?			
13. Na prestação de serviço realizada por contribuinte individual (autônomo) ou por cooperativa, foi efetuado o cálculo e o controle do valor para o recolhimento das obrigações patronais ao INSS?			
14. Na aquisição de material permanente os bens foram cadastrados no sistema de patrimônio, consta o número do tombo?			
14.1. Consta Declaração da Comissão (com no mínimo 3 servidores) responsável pelo Recebimento de materiais (quando for superior a R\$ 176.000,00)?			☺
15. A documentação do presente processo está legível e as cópias autenticadas?			
<b>V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			

Obs.:O preenchimento dos formulários não isenta nem restringe a Secretaria/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente (§ 2º do art. 1º da Resolução COGEM nº 01/2019).

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com a legislação vigente.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura/nome/matricula do servidor



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

FCLD – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA										
<b>I – DADOS DA DESPESA</b>										
Credor:						Processo nº				
Objeto:										
Tipo da Despesa:    ( ) Obras    ( ) Serviços de Engenharia										
Unidade Orçamentária			Instrumento Jurídico:			Natureza de Despesa				
			Tipo:			Ano/Nº:    /    /    /				
<b>II – DOS VALORES (R\$)</b>		<b>Valor da Despesa</b>		<b>Modalidade</b>		<b>Nº</b>				
VALORES BRUTOS				<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Chamada Pública		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Pres.		<input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Pregão Elet. <input type="checkbox"/> Registro de Preço		
(-) INSS (=) VALOR APÓS INSS				<input type="checkbox"/> Credenciamento		<input type="checkbox"/> T. de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência				
Nota de Liquidação Retida	(-) INSS				<input type="checkbox"/> Credenciamento		<input type="checkbox"/> Registro de Preço			
	(-) VALOR APÓS INSS				<b>Valor da Liquidação</b>					
	(-) ISS				Nota Empenho (nº / ano)		FR:		Nota Empenho (nº / ano)	
	(-) IR				/				/	
	(-) Desconto Condicional				/				/	
(=) VALORES LÍQUIDOS				/				/		
<b>III – DOS CUSTOS A APROPRIAR</b>										
Nº do Documento Comprobatório	Data da Atestação	Período de Competência		Valor da Despesa	Data da Emissão do Documento	Código da U.A.				
		De	Até							
	/ /	/ /	/ /		/ /					
	/ /	/ /	/ /		/ /					
	/ /	/ /	/ /		/ /					
	/ /	/ /	/ /		/ /					
<b>Valor Total da Liquidação</b>										
<b>IV – DO EXAME</b>						Sim	Não	N/A		
1. Capa com histórico condizente com o pagamento?										
1.1 Processo tramitado por Sistema de Protocolo?										
2. Nota de Empenho assinada?										
2.1. O empenho encontra-se vinculado ao respectivo Instrumento Jurídico?										
2.2. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Portaria 163/2000 e suas atualizações?										
3. Consta no respectivo processo cópia do Termo de Contrato/Ata/Aditivo/Ajuste/Rescisão, com a devida publicação do Ato e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico?										
3.1 Consta no respectivo processo cópia da proposta de preços?										
4. A Nota de Autorização da Despesa foi emitida até a data de início da realização da despesa?										
5. No caso de despesa de exercício anterior, possui Termo de Reconhecimento (Orientação Técnica COGEM nº 001/2019) assinado pelo Ordenador da Despesa?										
5.1 No caso de indenização, consta justificativa, Termo de Reconhecimento de débito, Parecer Jurídico e informação quanto a apuração de responsabilidade?										
6. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s)?										
6.1 Consta no presente processo o controle do saldo de empenho e de contrato devidamente assinado pelo fiscal competente?										
6.2 Consta no respectivo processo o Termo de Recebimento da Obra?										
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) em nome da Prefeitura de São Francisco do Conde com indicação do Órgão ou em nome da Entidade da Administração Indireta ou Fundacional, com o respectivo CNPJ?										

*(Handwritten signature)*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

FCLD – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (continuação)	Sim	Não	N/A
7.1 Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?			
8. Consta no respectivo processo a fatura, boletim de medição, planilha de metafísica e nota fiscal?			
8.1 A fatura, boletim de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal(is) e outro(s) servidor(es) designados, formalmente, por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia? Consta o ciente do Ordenador de Despesa?			
8.2 Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores?			
8.3 Consta relatório fotográfico no respectivo processo? Está compatível ao serviço prestado?			
8.4 Em se tratando de prestador de serviço optante pelo simples nacional, foi verificado no site <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/</a> se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário?			
8.5 Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Boletim de Medição e Nota Fiscal – o período da medição, a etapa, o objeto, o nº do Contrato, e o nº do processo instrutivo?			
8.6 Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente incluída no Cadastro Específico do INSS (CEI) no CNPJ da construtora contratada?			
8.7 Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s), a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), com o ciente do fiscal da Obra (engenheiro da Entidade Pública) ou declaração da construtora com o ciente do engenheiro da Entidade, que corroborem(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado?			
8.8 Foi apresentada a comprovação do seguro/garantia conforme previsão contratual?			
9. Foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's da construtora contratada e do técnico (servidor) responsável pela fiscalização da obra?			
9.1 Consta no presente processo Licença Ambiental e Urbanística?			
10. Foram apresentadas as guias GPS (INSS) e GFIP (FGTS) devidamente quitadas, referentes ao mês anterior ao período de execução da obra/serviço de engenharia?			
10.1 Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários, o vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde e odontológico dos empregados referentes ao mês anterior ao período de execução do serviço encontram-se pagos?			
10.2 Consta no respectivo processo as cópias das guias da GPS (INSS) e/ou GFIP (FGTS) referente a nota fiscal deste processo, devidamente quitadas pelo credor, no caso da liquidação posterior ao vencimento das guias?			
11. Constam as Certidões de Regularidade com a devida autenticidade? ( ) Federal Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Estadual Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Municipal Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) FGTS Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) CNDT Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Profissional Validade ___/___/___ a ___/___/___ ( ) Profissional Validade ___/___/___ a ___/___/___			
12. Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?			
12.1 Consta no presente processo Declaração do tomador do serviço e a comprovação do reconhecimento da obrigação com o fornecedor no sistema contábil (Em Liquidação)?			
13. Se a Obra/Serviço foi paralisada, consta o Termo de Paralisação ou Retomada?			
14. Consta(m) o(s) registro(s) de tombamento do(s) equipamento(s) contemplado(s) no projeto?			
15. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?			
16. A documentação do presente processo está legível e as cópias autenticadas?			
<b>V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			

Obs.: O preenchimento dos formulários não isenta nem restringe a Secretaria/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente (§ 2º do art. 1º da Resolução COGEM nº 01/2019).

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com a legislação vigente.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura/nome/matricula do servidor

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2481/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2481/2019**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, do  
Ouvidor Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 510, de 02 de abril de 2018,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Exonerado, a pedido, do Cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, o Servidor **ALBERTO JORGE MATTOS**, Símbolo SE, com lotação na Ouvidoria Geral do Município – OUVIDORIA.

**Art. 2º** – Os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de julho de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal de nº 2313, de 12 de abril de 2018.

São Francisco do Conde, em 01 de agosto de 2019.

**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 10/2019)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**PORTARIA SEGAD Nº 10/2019**

**Designa os servidores para exercerem a função de fiscal titular e substituto do contrato abaixo:**

O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 2292/2018 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

**Art. 1º - Designar os servidores LAILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 69649, como Fiscal Titular e LUIZ GUSTAVO NEGREIROS, matrícula 70905, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado**

Empresa	Nº Contrato	Objeto Contratual	CNPJ
LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- ME	069/2019	Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros e em copos de 200mls.	10.557.613/0001-88

São Francisco do Conde, 06 de Setembro de 2019.

*Roque Luis Santos Pita*  
Mat. 69643  
Superintendente Executivo  
Secretaria de Gestão Administrativa

**Roque Luis Santos Pita**  
Superintendente Executivo - SEGAD

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 115/2019)**

**CONTRATO N.º115/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CAD PAPELARIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5. Do Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE II - R\$ 100.616,50 (Cem mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.028	33.90.30	5.100,00	01
2.100	33.90.30	45.966,50	01
2.101	33.90.30	49.550,00	04
<b>TOTAL</b>		<b>100.616,50</b>	

**ASSINADO EM 04/09/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**

**CONTRATO (Nº 116/2019)**

**CONTRATO N.º116/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5. Do Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE IV - R\$ 51.025,50 (Cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
2.028	33.90.30	2.556,00	01
2.100	33.90.30	22.218,50	04
2.101	33.90.30	26.251,00	04
<b>TOTAL</b>		<b>51.025,50</b>	

**ASSINADO EM 04/09/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**

---

**ERRATA | CONTRATO (Nº 117/2018)**

**ERRATA DO CONTRATO N.º 117.2018 - EMPRESA G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**

Na publicação realizada no dia 21 de setembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:** "**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, §1º da Lei Federal n.º8.666/93." **Leia-se:** "**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão do artigo 57, da Lei Federal N.º. 8.666/93.".

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 043/2017)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º043/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **R13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017.3 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para locação de veículos ambulância tipo A, sem serviço de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde - Bahia**, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 08 de agosto de 2019 e término em 08 de agosto de 2020**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei 8.666/93.

**ASSINADO EM 08/08/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

---